



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

O **Município de Poço Fundo**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Tancredo Neves, nº3.000, nesta cidade, CNPJ nº 18.242.792/ 0001-76, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima, torna público a abertura de **LICITAÇÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

Sistema eletrônico:

<http://pe.pocofundo.mg.gov.br>

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL**

1.2. A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela constante no anexo I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Abertura das propostas e disputa de lances: **10/06/2026 às 13:00 horas**.

1.4 Modo de disputa: **ABERTO**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema (efetuado através de pedido de chave de acesso), através do site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br>

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- 2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.5.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.5.4. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.5.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. As ME e EPP, que assim se credenciarem no sistema eletrônico, terão preferência de contratação em caso de empate, conforme previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.3.1. DECLARA, sob as penas da lei, que se ENQUADRA como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, caso o certame seja exclusivo para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - 3.3.2. DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.
- 3.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3.1. ou 3.3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico e no anexo I do edital, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. O anexo I do edital deverá ser anexado no sistema eletrônico.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1 Não será admitida a oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.2.2. A proposta poderá ser identificada, considerando que o acesso a mesma se fará apenas após a fase de lances.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, exceto quando suficientemente justificado e acatado pela CPL.

4.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e o anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido e se possível, sua substituição.

4.7. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Termo de Referência;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. A proposta readequada é dispensável, sendo substituída pela Ata de Registro de Preços ou Contrato administrativo, nos quais constará o valor final, oriundo da fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, por lote ou global, a depender a forma de julgamento definida na cláusula 1.2 deste edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante poderá solicitar ao pregoeiro a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance incorreto, inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e será reiniciada ao final da contagem do cronômetro.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

5.10.4. Após o encerramento dos lances, havendo a manifestação de qualquer licitante sobre a possibilidade de apresentar novos lances, o tempo para lances poderá ser prorrogado, a critério da comissão de licitação, em favor do princípio da economicidade.

5.10.5. Caso haja empate, o desempate será realizado em forma de sorteio, que será realizada de forma randomica pelo sistema de licitação eletrônica.

5.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12. Em caso de desconexão total ou queda no sistema, os itens que estavam em momento de lances serão reabertos após o reestabelecimento da conexão

5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.1. Em caso de empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.15.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada de empresa que não seja ME ou EPP.

5.15.3. Sendo aceitável a proposta ofertada pela ME ou EPP, será ela declarada vencedora da sessão de lances. Posteriormente, se procederá à verificação da documentação de habilitação da respectiva licitante, para confirmação das condições habilitatórias. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame

5.15.4. Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, com os documentos de habilitação, a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL ou CARTÃO DE CNPJ, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8º.

5.16 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital.
- 6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 6.4.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.4.3. apresentar preços que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.4.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 6.4.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 6.4.6. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar documentação relativa à:

I – Habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II – Regularidade fiscal e Regularidade trabalhista:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

III – Qualificação econômica financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

b) Em caso de pessoas jurídicas em processo de falência ou recuperação judicial, deverá ser apresentado o plano de recuperação judicial homologado, como também a apresentação de certidão passada pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101/2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, para comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.

IV – Declarações:

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999 de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo III).

b) Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (Anexo III).

V – Outras comprovações:

a) Certidão Simplificada da junta comercial ou o Cartão de CNPJ para a comprovação de microempreendedor.

b) **Alvará Sanitário.**

7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo fixado pelo § 1º do Art. 43 da LC 147/2014.

7.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, anteriormente ao início do certame.

7.5. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo para a apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da manifestação da intenção recursal;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data final para a apresentação das razões recursais.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.2. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.3. deixar de apresentar amostra, quando exigível;

9.1.2.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4., 9.1.5., 9.1.6., 9.1.7. e 9.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9.15. A Contratada poderá sofrer pelo descumprimento das Cláusulas contratuais, as seguintes sanções:

9.15.1. NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES: Cada irregularidade apontada pela fiscalização da Administração será informada à contratada e deverá conter o tipo de irregularidade e demais informações pertinentes, sendo convertidas em multas as notificações de irregularidades cujas justificativas não forem aceitas pelo contratante.

9.15.2. ADVERTÊNCIA: serão consideradas advertências os ofícios expedidos pela Administração ainda devendo ser assinados pelo Secretário Municipal da Secretaria Requisitante, com a identificação de tratar-se de "ADVERTÊNCIA". Pela recusa do recebimento, o protocolo será



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

suprido pela assinatura de duas testemunhas.

9.15.3. **MULTA:** A contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, além das hipóteses previstas no art. 155 da Lei Federal 14.133/21, calculada sobre o valor global da contratação, conforme percentuais a seguir:

a.1) até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência.

a.2) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

a.3) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

b) O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

c) Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

d) As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, com a penalidade de multa, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

e) As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

f) Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa devidamente comprovados e comunicados ao contratante:

f.1) acidente que implique em retardamento na execução do objeto contratado sem culpa por parte da Contratada;

f.2) calamidade pública.

9.15.4. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo estabelecido pela lei nº 14.133/21;

9.15.5. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo estabelecido pela lei nº 14.133/21.

9.15.6. Será admitida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, nos termos do art. 163 da Lei Federal 14.133/21.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar, pessoalmente ou via e-mail, o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será encaminhada ao impugnante oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguinte e-mail: compras@pocofundo.mg.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação e homologação do objeto do presente certame serão de responsabilidade do Prefeito Municipal.

12. DO REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Após o adjudicação e a homologação do resultado pela autoridade competente, o Município de Poço Fundo - MG, a seu exclusivo critério, visando o fornecimento dos produtos, nos termos estabelecidos neste edital, efetuará o Registro de Preços ofertados na forma do Anexo IV (Ata de Registro de Preços), a ser firmado entre a Contratante e a(s) empresa(s) que apresentar(am) o(s) menor(es) preço(s), em conformidade com a classificação obtida, tomando-se como base o preço do primeiro colocado.

12.2. A Administração convocará a(s) empresa(s), respeitada a ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP (cuja minuta integra este edital), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sob pena de perecer o direito ao registro de preços.

12.2.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.2.2 O Ata de Registro de Preços poderá ser assinada de forma digital, sendo que o documento assinado digitalmente deverá ser enviado via e-mail para compras@pocofundo.mg.gov.br, ou assinado de forma manual, sendo que o documento assinado manualmente deverá ser entregue, presencialmente ou via correios, para o endereço da Prefeitura de Poço Fundo - MG.

12.3. A Ata de Registro de Preços será lavrada em ordem sequencial de acordo com os itens especificados neste edital e deverá ser assinada pelo(s) representante(s) qualificado(s) da(s) empresa(s) que tiver (em) seus preços classificados pelo Órgão responsável pelo Registro de Preços.

12.4. O Registro de preços, objeto do presente Pregão, terá validade de 12 (doze) meses, a partir



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

12.5. Os preços registrados e suas alterações serão publicados no sistema de pregão eletrônico deste município, como também o extrato da ata de registro de preços que será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

12.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. A Ata de Registro de Preços será revogada nos seguintes casos:

13.1.1. Quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.1.2. Quando presente razões de interesse público.

13.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho de autoridade competente ao órgão gerenciador.

13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito e de força maior devidamente comprovado.

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

14.1. Conforme previsão do art. 124, incisos I e II, e seguintes da Lei nº. 14.133/21, fica ressalvada a possibilidade da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniente variação efetiva dos custos do objeto, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, acompanhado das notas fiscais de compra ou outro documento relativo, que demonstrarão a redução no percentual de lucro.

14.2. Os preços poderão sofrer revisão para mais ou para menos, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico do ajuste, nas seguintes hipóteses:

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br>

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Proposta de Preços

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III – Modelo de Declaração

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Minuta do Contrato Administrativo

Poço Fundo, 20 de maio de 2026

Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	FEIJAO CARIOCA: conforme descrições do ETP FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA, TIPO 1, safra nova. grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. pacote de 1 kg.	400	KG			
2	BROCOLIS conforme descrições do ETP de primeira qualidade, com talos longos, finos e flexíveis, cor verde intensa e flores pequenas e compactas. Não deve apresentar talos ou folhas amareladas, partes moles, sinais de mofo, pragas ou odor desagradável. Com peso aproximado de 300g por unidade. Acondicionado em embalagem limpa, resistente e adequada à conservação durante transporte e armazenamento até o consumo.	1000	UN			
3	CANELA EM PO: conforme descrições do ETP, pacote no mínimo 30g fina e homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, proveniente de matéria-prima sã e limpa. Deverá apresentar coloração pardo- amarelada a marrom-claro, odor aromático e sabor característicos, isenta de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva, materiais estranhos ou quaisquer impurezas. Não poderá apresentar indícios de adulteração ou mistura com outras substâncias. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo no mínimo 30 g.	200	PT			
4	CANJICA DE MILHO BRANCO conforme descrições do ETP, pacote com 500g Produto do grupo extra, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1, de boa qualidade. Deve apresentar grãos limpos, inteiros, uniformes e isentos de contaminantes físicos (como pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades, carunchos, parasitas ou mofo. Acondicionada em embalagem primária de saco de polietileno, atóxica, transparente, resistente e limpa, contendo identificação do produto e selo de qualidade (quando aplicável). Pacote contendo 500 g.	150	PT			



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- | | | | |
|---|---|------|----|
| 5 | CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA:
conforme descrições do ETP: músculo, de primeira qualidade. Produto obtido exclusivamente de carne bovina, sem adição de quaisquer outros ingredientes. Deverá apresentar coloração vermelho-vivo característica, odor próprio, isenta de esquirolas ósseas, cartilagens, aponeuroses, coágulos, tecidos inferiores ou gordura excessiva. Teor máximo de gordura conforme padrão de carne magra, não ultrapassando 10%. Embalagem primária contendo 1 kg, atóxica, resistente, íntegra e devidamente lacrada, com rótulo contendo lote, data de fabricação, data de validade e o número de registro. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com inspeção oficial (SIF/DIPOA ou serviço de inspeção equivalente). Entrega obrigatoriamente congelada, mantida a temperatura igual ou inferior a -12°C , garantindo a manutenção da cadeia de frio durante transporte e armazenamento. | 3500 | KG |
| 6 | CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA:
CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP
músculo, de primeira qualidade. Produto obtido exclusivamente de carne bovina. Deverá apresentar coloração vermelho-vivo característica, odor próprio, isenta de esquirolas ósseas, cartilagens, aponeuroses, coágulos, tecidos inferiores ou gordura excessiva. Teor máximo de gordura conforme padrão de carne magra, não ultrapassando 10%. Embalagem primária contendo 1 kg, atóxica, resistente, íntegra e devidamente lacrada, com rótulo contendo lote, data de fabricação, data de validade e o número de registro. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com inspeção oficial (SIF/DIPOA ou serviço de inspeção equivalente). Entrega obrigatoriamente congelada, mantida a temperatura igual ou inferior a -12°C , garantindo a manutenção da cadeia de frio durante transporte e armazenamento. | 3500 | KG |



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- | | | | |
|---|---|-----|----|
| 7 | CHA DE CAMOMILA
CX COM 10 SACHES DE 15G CADA, CONFORME
DESCRIÇÕES DO ETP
Produto de boa qualidade, composto 100% por
flores secas de camomila, apresentando aroma e
sabor característicos da espécie. Cada sachê deve
conter 15g, estar devidamente embalado, íntegro,
protegido e limpo, sem presença de impurezas,
insetos, umidade ou matérias estranhas.
Acondicionado em caixa contendo 10 sachês
individuais, íntegra, resistente e adequada à
conservação do produto até o momento do
consumo. A embalagem deverá conter
obrigatoriamente: identificação do produto,
ingredientes, número de lote, data de fabricação,
data de validade e informações nutricionais,
garantindo rastreabilidade e conformidade com a
legislação vigente. | 500 | CX |
| 8 | CHA DE HORTELÃ CX COM 15 SACHES
CONFORME DESCRÇÕES DO ETP
Produto de boa qualidade, composto 100% por
folhas secas de hortelã, apresentando aroma e
sabor característicos da espécie. Cada sachê deve
conter 15g, estar devidamente embalado, íntegro,
protegido e limpo, sem presença de impurezas,
insetos, umidade ou matérias estranhas.
Acondicionado em caixa contendo 15 sachês
individuais, íntegra, resistente e adequada à
conservação do produto até o momento do
consumo. A embalagem deverá conter
obrigatoriamente: identificação do produto,
ingredientes, número de lote, data de fabricação,
data de validade e informações nutricionais,
garantindo rastreabilidade e conformidade com a
legislação vigente. | 500 | CX |
| 9 | CHA DE ERVA DOCE CX COM 15 SACHES
CONFORME DESCRÇÕES DO ETP
Produto de boa qualidade, composto 100% por
sementes secas de erva-doce, apresentando aroma
e sabor característicos da espécie. Cada sachê deve
conter 15g, estar devidamente embalado, íntegro,
protegido e limpo, sem presença de impurezas,
insetos, umidade ou matérias estranhas.
Acondicionado em caixa contendo 15 sachês
individuais, íntegra, resistente e adequada à
conservação do produto até o momento do
consumo. A embalagem deverá conter
obrigatoriamente: identificação do produto,
ingredientes, número de lote, data de fabricação,
data de validade e informações nutricionais,
garantindo rastreabilidade e conformidade com a
legislação vigente. | 500 | CX |



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

10	TEMPERO CHIMICHURRI DESIDRATADO. PACOTE MINIMO 50G CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP tempero composto por salsa desidratada, orégano, cebola desidratada, alho desidratado, pimentão desidratado e sal, podendo conter outros ingredientes naturais característicos da formulação, desde que não comprometam a qualidade do produto. Os ingredientes devem estar devidamente desidratados, íntegros, com coloração característica, aroma próprio e ausência de umidade excessiva. O produto deverá estar isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos ou quaisquer impurezas. Não poderá conter corantes artificiais, realçadores de sabor artificiais ou aditivos não autorizados pela legislação sanitária vigente. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo no mínimo 50 g.	400	PT
11	COCO RALADO PACOTE 100G CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP Produto obtido a partir da polpa de coco desidratada e ralada, sem adição de açúcar, apresentando coloração branca característica, aroma e sabor próprios. Ingredientes: coco ralado desidratado (único ingrediente). Não deverá apresentar umidade excessiva, ranço, impurezas ou quaisquer substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem íntegra e resistente, contendo 100 g. A embalagem deverá conter, obrigatoriamente: data de validade, número de lote e informação nutricional.	500	UN
12	COUVE FLOR: CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP de primeira qualidade, com cabeça firme, compacta e íntegra, de coloração branca uniforme, livre de manchas escuras ou amareladas. Não deve apresentar partes amolecidas, folhas externas danificadas, sinais de mofo, pragas ou odor desagradável. Acondicionada em embalagem limpa, resistente e adequada à conservação durante transporte e armazenamento até o consumo.	600	UN
13	ESPINAFRE CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP de primeira qualidade, com folhas inteiras, firmes e de coloração verde característica da espécie. Não deve apresentar murchamento, partes amareladas ou danificadas, manchas, pragas ou odores desagradáveis. Acondicionado em embalagem limpa, resistente e adequada à conservação durante transporte e armazenamento até o consumo.	200	MÇ



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- | | | | |
|----|---|------|----|
| 14 | FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1.
CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP
Produto do grupo seca, subgrupo fina, crua, classe branca, obtido a partir de raízes de mandioca sadias e selecionadas. Apresenta textura homogênea, cor característica e sabor típico da farinha de mandioca. Deve estar isenta de sujidades, parasitas, larvas, matérias estranhas, umidade excessiva, fermentação ou sinais de rancidez. Acondicionada em embalagem resistente, íntegra e identificada, contendo 1 kg. A embalagem deve apresentar obrigatoriamente: ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, data de validade e selo de qualidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. | 600 | KG |
| 15 | FARINHA DE MILHO EM FLOCOS GRANDES
CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP:
amarelos, sem adição de sal, obtida da moagem e flocagem do grão de milho sadio e limpo. Produto de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, matérias estranhas ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. Deverá apresentar coloração amarela característica, odor e sabor próprios, sem sinais de umidade, fermentação ou ranço. Embalagem primária plástica, transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada, contendo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente, de forma clara e legível: denominação do produto; identificação do fabricante e procedência; lista de ingredientes; informação nutricional; número do lote; data de fabricação; prazo de validade; quantidade do produto; condições de armazenamento. | 400 | KG |
| 16 | FERMENTO BIOLÓGICO SECO PCOTE COM 10G
CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP
100% natural, constituído por leveduras vivas (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>), destinado à fabricação de pães e preparações panificáveis. No rótulo deverá constar claramente a denominação: "Fermento Biológico Seco". Produto de primeira qualidade, com grânulos secos e uniformes, coloração característica, odor próprio e isento de sujidades, umidade excessiva, matérias estranhas ou qualquer alteração que comprometa sua atividade fermentativa. Embalagem primária individual, hermeticamente fechados, contendo 10 g. A embalagem deverá conter externamente, de forma clara e legível: denominação do produto; identificação do fabricante e procedência; lista de ingredientes; informação nutricional; número do lote; data de fabricação; prazo de validade; quantidade do produto; condições de armazenamento. | 2000 | PT |



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- | | | | |
|----|--|------|----|
| 17 | FILE DE FRANGO, TIPO PEITO, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO
CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP
tipo peito, sem osso e sem pele, congelado, de primeira qualidade. Produto obtido de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária oficial, devendo apresentar aspecto próprio da espécie, textura firme, não amolecida e não pegajosa. Deverá apresentar coloração característica, sem manchas esverdeadas, pardacentas ou sinais de deterioração, e odor próprio, isento de qualquer cheiro desagradável. Não poderá apresentar excesso de gelo, sinais de descongelamento e recongelamento. Embalagem primária em saco plástico transparente, atóxico, resistente, íntegro e não violado, contendo 1 kg. O produto deverá ser proveniente de estabelecimento com inspeção oficial (SIF, SIM ou serviço equivalente), conforme legislação vigente. Entrega obrigatoriamente congelada, mantida à temperatura igual ou inferior a -12°C, garantindo a manutenção da cadeia de frio durante transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter, de forma clara e legível: denominação do produto; marca; procedência; identificação do fabricante; número do lote; data de fabricação; prazo de validade; peso líquido; selo de inspeção oficial (SIF, SIM ou equivalente). | 3500 | KG |
| 18 | GOIABA
CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP
Fruta fresca, de primeira qualidade, com casca firme, íntegra e sem lesões, cortes ou rachaduras. Deve apresentar coloração característica da espécie, polpa firme, suculenta e madura, sem partes amolecidas, podridas ou com odor desagradável. Acondicionada em embalagem limpa, resistente e adequada à conservação durante transporte e armazenamento até o consumo. | 1000 | KG |
| 19 | LEITE EM PO INTEGRAL PACOTE 400G
CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP
embalagem metalizada, pacotes de 400g, contendo as seguintes descrições: data de validade, data de fabricação, número de lote, informação nutricional e registro no SIF. Em 100ml do produto deverá conter: carboidrato (5 a 6g), proteína (3 a 3,5g) e cálcio (110 a 150g). Não deverá conter gordura trans e açúcar adicionado, o único ingrediente deverá ser leite integral. Será aceito no máximo, o emulsificante de lecitina e adição de vitaminas e minerais. | 800 | PT |



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- | | | | |
|----|--|-----|----|
| 20 | LEITE ZERO LACTOSE, LEITE DE VACA, UHT, INTEGRAL
conforme descrições do ETP
Leite de vaca, UHT, integral, com lactose hidrolisada (zero lactose), submetido a tratamento térmico de ultra alta temperatura, próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem longa vida, tipo cartonada aluminizada (ex.: Tetra Pak), com volume de 1 litro, estéreis e hermeticamente fechadas. Embalagem primária em caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado para transporte. O produto deverá atender à Portaria MAPA nº 370/1997, à RDC nº 12/2001, à RDC nº 259/2002, à RDC nº 360/2003 e demais alterações vigentes. | 500 | LT |
| 21 | LOURO EM FOLHAS SECAS:
pacote mínimo 10g, conforme descrições do ETP provenientes de espécimes vegetais genuínos, sãs e limpas. As folhas deverão apresentar coloração pardo-esverdeada característica, aspecto íntegro, aroma e sabor próprios da espécie, estando isentas de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva, mofo ou quaisquer materiais estranhos. Não poderá apresentar folhas trituradas excessivamente, quebradiças em excesso ou sinais de deterioração. Embalagem primária em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 10 g. A embalagem deverá apresentar marca, identificação do produto e demais informações obrigatórias conforme legislação vigente. | 400 | PT |
| 22 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS PCT 500G 800 CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP
Produto de boa qualidade, confeccionado a partir de massa de trigo selecionado, apresentando coloração, textura e formato característicos. A embalagem deve ser de saco plástico transparente, atóxico, íntegro, resistente e limpo, não violado, garantindo a integridade do produto até o consumo. Os pacotes de 500 g devem estar acondicionados em fardos lacrados. Deverá conter externamente: identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e demais informações exigidas pelas Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia. | 800 | PT |



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- | | | |
|----|---|--|
| 23 | <p>MACARRAO TIPO PARAFUSO COM OVOS PCT 500G 800 PT</p> <p>CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP</p> <p>Produto de boa qualidade, confeccionado a partir de massa de trigo selecionado, apresentando coloração, textura e formato característicos. A embalagem deve ser de saco plástico transparente, atóxico, íntegro, resistente e limpo, não violado, garantindo a integridade do produto até o consumo. Os pacotes de 500g devem estar acondicionados em fardos lacrados. Deverá conter externamente: identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e demais informações exigidas pelas Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.</p> | |
| 24 | <p>MANGA PALMER 500 KG</p> <p>CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP</p> <p>Fruta in natura, nova, de primeira qualidade, apresentando tamanho uniforme, coloração e aroma próprios da espécie. Deve apresentar grau médio de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve estar bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes do manuseio e transporte. Não serão permitidas manchas, perfurações ou defeitos na casca. Acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente, adequada para transporte e armazenamento.</p> | |
| 25 | <p>MANTEIGA PURA COM SAL POTE COM 500G 500 POTE</p> <p>CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP</p> <p>Produto obtido exclusivamente do leite de vaca, com adição de sal, apresentando características sensoriais próprias (cor amarelo-clara uniforme, odor e sabor característicos). Deve estar acondicionada em embalagem íntegra, atóxica e adequada à conservação do produto, contendo 200 g de peso líquido. A embalagem deverá apresentar, de forma clara e legível: identificação do produto, marca do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente, conforme legislação vigente do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) ou do Ministério da Saúde.</p> | |



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

26	MARACUJÁ CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP Fruta fresca, de primeira qualidade, com casca íntegra, firme e sem lesões, cortes ou rachaduras. Deve apresentar coloração característica da espécie, polpa suculenta, firme e madura, sem partes amolecidas, podridas ou com odor desagradável. Acondicionado em embalagem limpa, resistente e adequada à conservação durante transporte e armazenamento até o consumo.	1000	KG
27	MILHO PARA PIPOCA CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP Grãos secos, íntegros e de boa qualidade, próprios para o preparo de pipoca, isentos de mofo ou bolores, parasitas, impurezas, odores estranhos e quaisquer substâncias nocivas à saúde. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente e incolor, devidamente termoselada, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar rotulagem completa, conforme legislação sanitária vigente, contendo, no mínimo: identificação do produto, peso líquido, marca, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, data de processamento, prazo de validade, composição do produto, tabela de informações nutricionais e instruções de armazenamento.	600	PT
28	MILHO VERDE CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP 260 g (peso líquido) / 170 g (peso drenado). Produto in natura, cozido, sem adição de sal, açúcar ou conservantes. Apresenta grãos inteiros, firmes, de cor característica e sabor próprio do milho verde. Acondicionado em sachê individual, íntegro, limpo e resistente, garantindo a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá conter obrigatoriamente: identificação do produto, peso líquido e peso drenado, número de lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, garantindo rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.	1000	UN
29	OREGANO PCT 100G CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP Produto obtido de espécimes vegetais genuínos, constituído por folhas secas, sãs, limpas e devidamente desidratadas, apresentando coloração verde-pardacenta, cheiro aromático e sabor característico. Deve estar isento de sujidades, impurezas e materiais estranhos à sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo 100 g. A embalagem deverá apresentar marca, identificação do produto e demais informações obrigatórias conforme legislação vigente.	100	PT



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- | | | | |
|----|--|------|----|
| 30 | PAO DE FORMA COM CASCA
CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP
Produto tradicional, fatiado com casca, apresentando propriedades organolépticas características do pão de forma, com peso médio de 25 g por fatia. Acondicionado em embalagem de 500g, transparente, atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto no rótulo. A embalagem deverá conter obrigatoriamente: data de fabricação, data de validade e procedência do produto. Validade máxima de 7 (sete) dias a contar da data de entrega do produto, garantindo frescor e qualidade para o consumo. | 320 | PT |
| 31 | PERA WILLIAMS (BARTLETT)
CONFORME DESCRIÇÃO NO ETP
Fruta fresca, de primeira qualidade, com casca firme, íntegra e sem lesões, cortes ou rachaduras. Deve apresentar coloração característica da espécie (amarelada quando madura), polpa macia, succulenta e doce, adequada para consumo infantil, sem partes amolecidas, podridas ou com odor desagradável. Acondicionada em embalagem limpa, resistente e adequada à conservação durante transporte e armazenamento até o consumo. | 1000 | KG |
| 32 | PIMENTAO VERDE.
CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP
de primeira qualidade, com casca firme, lisa e íntegra, sem lesões, cortes, rachaduras ou partes moles. Deve apresentar coloração característica da espécie (vermelho, verde, amarelo ou laranja), sabor e aroma próprios, polpa firme e sem sinais de podridão, mofo ou pragas. Acondicionado em embalagem limpa, resistente e adequada à conservação durante transporte e armazenamento até o consumo. | 600 | KG |
| 33 | TRIGO PARA QUIBE PCT 500G
CONFORME DESCRIÇÃO NO ETP
Produto obtido a partir de grãos de trigo selecionados, triturados e devidamente processados, apresentando aspecto, cor, sabor e odor próprios, característicos do produto. Deve estar isento de qualquer substância estranha, impurezas ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e íntegra, contendo 500 g. A embalagem deverá conter externamente: informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, número de lote, dados de identificação e procedência do fabricante, bem como a quantidade do produto. | 400 | PT |



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

- | | | | |
|----|--|------|----|
| 34 | UVA PASSA ESCURA SEM CAROÇO
CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP
Produto obtido a partir de uvas desidratadas, de coloração escura, sem sementes, apresentando sabor doce característico, textura macia e livre de impurezas, insetos ou quaisquer substâncias estranhas. Acondicionada em pacote plástico atóxico, resistente e íntegro, contendo no mínimo 100 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido. | 90 | PT |
| 35 | EXTRATO DE TOMATE DE CONSISTENCIA PASTOSA
CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP
obtido a partir de frutos maduros (<i>Solanum lycopersicum</i>), sadios e selecionados. O produto deve ser processado de forma a garantir a ausência de pele e sementes. Composição: Concentrado de tomate, podendo conter sal e açúcar conforme legislação vigente. Isento de fermentação ou sujidades. Cor, sabor e odor característicos, sem alterações. Embalagem: Primária em embalagem de 340g (pouch ou lata), hermeticamente fechada, garantindo a integridade do produto. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Requisitos Legais: O produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA (RDC vigente sobre produtos vegetais e conservas) e do INMETRO quanto à indicação quantitativa. A rotulagem deve conter obrigatoriamente a data de fabricação, lote e validade, e informações do fabricante. | 2000 | UN |

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ _____

-DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME:

CPF:

(LOCAL E DATA)

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE

EMPRESA



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, nos termos da constante no ANEXO I do edital, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme Decreto nº 31, de 29 de março de 2023, sendo caracterizado como bens comuns.

1.3 A minuta do contrato ou da ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, onde diz "O presente estudo tem por objetivo a obtenção de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros e carnes para suprir a demanda da Secretaria de Educação em atendimento à manutenção da merenda das escolas municipais e da creches municipal garantindo a segurança alimentar e nutricional dos alunos e para suprir as necessidades da Semana das Crianças., de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e as diretrizes FNDE nº 06/2020. Esta solicitação visa garantir a alimentação saudável oferecida aos alunos e complementar a aquisição de produtos da agricultura familiar com produtos convencionais, uma vez que a mesma não disponibiliza quantidade suficiente de gêneros alimentícios específicos para atender à demanda das instituições acima mencionadas.

A Constituição Federal e a Lei do PNAE estabelecem a alimentação escolar como um direito fundamental, sendo o poder público o responsável por sua implementação, assegurando um melhor cardápio escolar aos alunos matriculados nas instituições de ensino, e que necessitam de uma alimentação balanceada e nutritiva para o seu pleno desenvolvimento físico e cognitivo. Uma alimentação balanceada é essencial para suprir as necessidades de vitaminas e minerais, que contribui para a saúde, bem-estar e a formação de hábitos alimentares saudáveis desde a infância. A falta desses alimentos pode comprometer a execução do programa de merenda escolar e o aprendizado como um todo".

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, onde diz " Após uma análise detalhada, diante das opções disponíveis,



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

a opção mais viável será a Aquisição de gêneros alimentícios por meio de pregão eletrônico, originando uma ata de registro de preços".

3.2. A especificação do objeto está disposta no item 9 deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. Os produtos deverão ser fornecidos conforme a necessidade, independente da quantidade licitada, de acordo com às ordens de fornecimentos emitidas e deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua José Evangelista dos Anjos, 442, centro.

4.4. Os produtos deverão ser transportados de forma adequada, condizente com as regulamentações vigentes.

4.5. Cronograma das entregas:

- Os hortifrutigranjeiros e carnes deverão ser entregues semanalmente, às segundas-feiras, das 07h - 11h / 13h - 15h.
- Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues separados por escola, de acordo com a planilha enviada junto com a ordem de fornecimento.
- Os gêneros alimentícios deverão obrigatoriamente possuir, na data da entrega, prazo de validade de no mínimo 90% (noventa por cento) do tempo de utilidade e acondicionados na embalagem original do fabricante.
- Os produtos deverão estar íntegros, com as embalagens originais, dentro das conformidades higiênicas sanitárias. Os que não cumprirem com os requisitos serão recusados pela equipe de nutrição, cabendo à empresa realizar a troca e/ou reposição do produto em até dois dias úteis.

5. DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de até **10 dias**, contados do envio da Ordem de Fornecimento no correio eletrônico indicado pela empresa no momento da solicitação da chave de acesso ao sistema de pregão eletrônico, sendo de responsabilidade da empresa a eventual informação de endereço de e-mail incorreto.

5.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da **Secretaria Municipal de Educação**.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, caso ausente prazo de garantia estipulado no descritivo do anexo I do edital.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

5.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável indicado pela secretaria requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que condiz à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

6. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do produto, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.

6.2. Caso cabível, quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O contrato/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

7.4. A execução do contrato/ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5. A **Secretaria Municipal de Educação** atuará como fiscal do contrato/ata de registro de preços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	FEIJAO CARIOCA: conforme descrições do ETP FEIJÃO CARIOCA FEIJÃO CARIOCA/CARIOQUINHA, TIPO 1, safra nova. grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. com registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. pacote de 1 kg.	400	KG	6,68	2.672,00
2	BROCOLIS conforme descrições do ETP de primeira qualidade, com talos longos, finos e flexíveis, cor verde intensa e flores pequenas e compactas. Não deve apresentar talos ou folhas amareladas, partes moles, sinais de mofo, pragas ou odor desagradável. Com peso aproximado de 300g por unidade. Acondicionado em embalagem limpa, resistente e adequada à conservação durante transporte e armazenamento até o consumo.	1000	UN	10,11	10.110,00
3	CANELA EM PO: conforme descrições do ETP, pacote no mínimo 30g fina e homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, proveniente de matéria-prima sã e limpa. Deverá apresentar coloração pardo-amarelada a marrom-claro, odor aromático e sabor característicos, isenta de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva, materiais estranhos ou quaisquer impurezas. Não poderá apresentar indícios de adulteração ou mistura com outras substâncias. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo no mínimo 30 g.	200	PT	5,53	1.106,00



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

4	CANJICA DE MILHO BRANCO conforme descrições do ETP, pacote com 500g Produto do grupo extra, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1, de boa qualidade. Deve apresentar grãos limpos, inteiros, uniformes e isentos de contaminantes físicos (como pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades, carunchos, parasitas ou mofo. Acondicionada em embalagem primária de saco de polietileno, atóxica, transparente, resistente e limpa, contendo identificação do produto e selo de qualidade (quando aplicável). Pacote contendo 500 g.	150	PT	3,67	550,50
5	CARNE BOVINA EM CUBOS CONGELADA: conforme descrições do ETP: músculo, de primeira qualidade. Produto obtido exclusivamente de carne bovina, sem adição de quaisquer outros ingredientes. Deverá apresentar coloração vermelho-vivo característica, odor próprio, isenta de esquirolas ósseas, cartilagens, aponeuroses, coágulos, tecidos inferiores ou gordura excessiva. Teor máximo de gordura conforme padrão de carne magra, não ultrapassando 10%. Embalagem primária contendo 1 kg, atóxica, resistente, íntegra e devidamente lacrada, com rótulo contendo lote, data de fabricação, data de validade e o número de registro. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com inspeção oficial (SIF/DIPOA ou serviço de inspeção equivalente). Entrega obrigatoriamente congelada, mantida a temperatura igual ou inferior a -12°C , garantindo a manutenção da cadeia de frio durante transporte e armazenamento.	3500	KG	29,93	104.755,00
6	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA: CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP músculo, de primeira qualidade. Produto obtido exclusivamente de carne bovina. Deverá apresentar coloração vermelho-vivo característica, odor próprio, isenta de esquirolas ósseas, cartilagens, aponeuroses, coágulos, tecidos inferiores ou gordura excessiva. Teor máximo de gordura conforme padrão de carne magra, não ultrapassando 10%. Embalagem primária contendo 1 kg, atóxica, resistente, íntegra e devidamente lacrada, com rótulo contendo lote, data de fabricação, data de validade e o número de registro. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com inspeção oficial (SIF/DIPOA ou serviço de inspeção equivalente). Entrega obrigatoriamente congelada, mantida a temperatura igual ou inferior a -12°C , garantindo a manutenção da cadeia de frio durante transporte e armazenamento.	3500	KG	24,84	86.940,00



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

7	CHA DE CAMOMILA CX COM 10 SACHES DE 15G CADA, CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP Produto de boa qualidade, composto 100% por flores secas de camomila, apresentando aroma e sabor característicos da espécie. Cada sachê deve conter 15g, estar devidamente embalado, íntegro, protegido e limpo, sem presença de impurezas, insetos, umidade ou matérias estranhas. Acondicionado em caixa contendo 10 sachês individuais, íntegra, resistente e adequada à conservação do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter obrigatoriamente: identificação do produto, ingredientes, número de lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, garantindo rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.	500	CX	5,29	2.645,00
8	CHA DE HORTELÃ CX COM 15 SACHES CONFORME DESCRÇÕES DO ETP Produto de boa qualidade, composto 100% por folhas secas de hortelã, apresentando aroma e sabor característicos da espécie. Cada sachê deve conter 15g, estar devidamente embalado, íntegro, protegido e limpo, sem presença de impurezas, insetos, umidade ou matérias estranhas. Acondicionado em caixa contendo 15 sachês individuais, íntegra, resistente e adequada à conservação do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter obrigatoriamente: identificação do produto, ingredientes, número de lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, garantindo rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.	500	CX	4,72	2.360,00
9	CHA DE ERVA DOCE CX COM 15 SACHES CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP Produto de boa qualidade, composto 100% por sementes secas de erva-doce, apresentando aroma e sabor característicos da espécie. Cada sachê deve conter 15g, estar devidamente embalado, íntegro, protegido e limpo, sem presença de impurezas, insetos, umidade ou matérias estranhas. Acondicionado em caixa contendo 15 sachês individuais, íntegra, resistente e adequada à conservação do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter obrigatoriamente: identificação do produto, ingredientes, número de lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, garantindo rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.	500	CX	4,74	2.370,00



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

10	TEMPERO CHIMICHURRI DESIDRATADO. PACOTE MINIMO 400 50G CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP tempero composto por salsa desidratada, orégano, cebola desidratada, alho desidratado, pimentão desidratado e sal, podendo conter outros ingredientes naturais característicos da formulação, desde que não comprometam a qualidade do produto. Os ingredientes devem estar devidamente desidratados, íntegros, com coloração característica, aroma próprio e ausência de umidade excessiva. O produto deverá estar isento de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos ou quaisquer impurezas. Não poderá conter corantes artificiais, realçadores de sabor artificiais ou aditivos não autorizados pela legislação sanitária vigente. Embalagem plástica transparente, atóxica, resistente, íntegra e devidamente lacrada, contendo no mínimo 50 g.	400	PT	17,81	7.124,00
11	COCO RALADO PACOTE 100G CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP Produto obtido a partir da polpa de coco desidratada e ralada, sem adição de açúcar, apresentando coloração branca característica, aroma e sabor próprios. Ingredientes: coco ralado desidratado (único ingrediente). Não deverá apresentar umidade excessiva, ranço, impurezas ou quaisquer substâncias estranhas. Acondicionado em embalagem íntegra e resistente, contendo 100 g. A embalagem deverá conter, obrigatoriamente: data de validade, número de lote e informação nutricional.	500	UN	5,64	2.820,00
12	COUVE FLOR: CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP de primeira qualidade, com cabeça firme, compacta e íntegra, de coloração branca uniforme, livre de manchas escuras ou amareladas. Não deve apresentar partes amolecidas, folhas externas danificadas, sinais de mofo, pragas ou odor desagradável. Acondicionada em embalagem limpa, resistente e adequada à conservação durante transporte e armazenamento até o consumo.	600	UN	11,42	6.852,00
13	ESPINAFRE CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP de primeira qualidade, com folhas inteiras, firmes e de coloração verde característica da espécie. Não deve apresentar murchamento, partes amareladas ou danificadas, manchas, pragas ou odores desagradáveis. Acondicionado em embalagem limpa, resistente e adequada à conservação durante transporte e armazenamento até o consumo.	200	MÇ	8,74	1.748,00



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

14	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1. CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP Produto do grupo seca, subgrupo fina, crua, classe branca, obtido a partir de raízes de mandioca sadias e selecionadas. Apresenta textura homogênea, cor característica e sabor típico da farinha de mandioca. Deve estar isenta de sujidades, parasitas, larvas, matérias estranhas, umidade excessiva, fermentação ou sinais de rancidez. Acondicionada em embalagem resistente, íntegra e identificada, contendo 1 kg. A embalagem deve apresentar obrigatoriamente: ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, data de validade e selo de qualidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	600	KG	5,49	3.294,00
15	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS GRANDES CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP: amarelos, sem adição de sal, obtida da moagem e flocagem do grão de milho sadio e limpo. Produto de primeira qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas, matérias estranhas ou quaisquer impurezas que comprometam sua qualidade e segurança alimentar. Deverá apresentar coloração amarela característica, odor e sabor próprios, sem sinais de umidade, fermentação ou ranço. Embalagem primária plástica, transparente, atóxica, resistente, íntegra e não violada, contendo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente, de forma clara e legível: denominação do produto; identificação do fabricante e procedência; lista de ingredientes; informação nutricional; número do lote; data de fabricação; prazo de validade; quantidade do produto; condições de armazenamento.	400	KG	5,65	2.260,00
16	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PCOTE COM 10G CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP 100% natural, constituído por leveduras vivas (<i>Saccharomyces cerevisiae</i>), destinado à fabricação de pães e preparações panificáveis. No rótulo deverá constar claramente a denominação: "Fermento Biológico Seco". Produto de primeira qualidade, com grânulos secos e uniformes, coloração característica, odor próprio e isento de sujidades, umidade excessiva, matérias estranhas ou qualquer alteração que comprometa sua atividade fermentativa. Embalagem primária individual, hermeticamente fechados, contendo 10 g. A embalagem deverá conter externamente, de forma clara e legível: denominação do produto; identificação do fabricante e procedência; lista de ingredientes; informação nutricional; número do lote; data de fabricação; prazo de validade; quantidade do produto; condições de armazenamento.	2000	PT	2,80	5.600,00



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

17	FILE DE FRANGO, TIPO PEITO, SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP tipo peito, sem osso e sem pele, congelado, de primeira qualidade. Produto obtido de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária oficial, devendo apresentar aspecto próprio da espécie, textura firme, não amolecida e não pegajosa. Deverá apresentar coloração característica, sem manchas esverdeadas, pardacentas ou sinais de deterioração, e odor próprio, isento de qualquer cheiro desagradável. Não poderá apresentar excesso de gelo, sinais de descongelamento e recongelamento. Embalagem primária em saco plástico transparente, atóxico, resistente, íntegro e não violado, contendo 1 kg. O produto deverá ser proveniente de estabelecimento com inspeção oficial (SIF, SIM ou serviço equivalente), conforme legislação vigente. Entrega obrigatoriamente congelada, mantida à temperatura igual ou inferior a – 12°C, garantindo a manutenção da cadeia de frio durante transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter, de forma clara e legível: denominação do produto; marca; procedência; identificação do fabricante; número do lote; data de fabricação; prazo de validade; peso líquido; selo de inspeção oficial (SIF, SIM ou equivalente).	3500	KG	20,99	73.465,00
18	GOIABA CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP Fruta fresca, de primeira qualidade, com casca firme, íntegra e sem lesões, cortes ou rachaduras. Deve apresentar coloração característica da espécie, polpa firme, suculenta e madura, sem partes amolecidas, podridas ou com odor desagradável. Acondicionada em embalagem limpa, resistente e adequada à conservação durante transporte e armazenamento até o consumo.	1000	KG	10,69	10.690,00
19	LEITE EM PO INTEGRAL PACOTE 400G CONFORME DESCRIÇÕES DO ETP embalagem metalizada, pacotes de 400g, contendo as seguintes descrições: data de validade, data de fabricação, número de lote, informação nutricional e registro no SIF. Em 100ml do produto deverá conter: carboidrato (5 a 6g), proteína (3 a 3,5g) e cálcio (110 a 150g). Não deverá conter gordura trans e açúcar adicionado, o único ingrediente deverá ser leite integral. Será aceito no máximo, o emulsificante de lecitina e adição de vitaminas e minerais.	800	PT	12,44	9.952,00



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

20	LEITE ZERO LACTOSE, LEITE DE VACA, UHT, INTEGRAL conforme descrições do ETP Leite de vaca, UHT, integral, com lactose hidrolisada (zero lactose), submetido a tratamento térmico de ultra alta temperatura, próprio para consumo humano. Acondicionado em embalagem longa vida, tipo cartonada aluminizada (ex.: Tetra Pak), com volume de 1 litro, estéreis e hermeticamente fechadas. Embalagem primária em caixa cartonada aluminizada, acondicionada em caixa de papelão reforçado para transporte. O produto deverá atender à Portaria MAPA nº 370/1997, à RDC nº 12/2001, à RDC nº 259/2002, à RDC nº 360/2003 e demais alterações vigentes.	500	LT	6,22	3.110,00
21	LOURO EM FOLHAS SECAS: pacote mínimo 10g, conforme descrições do ETP provenientes de espécimes vegetais genuínos, sãs e limpas. As folhas deverão apresentar coloração pardo-esverdeada característica, aspecto íntegro, aroma e sabor próprios da espécie, estando isentas de sujidades, parasitas, larvas, umidade excessiva, mofo ou quaisquer materiais estranhos. Não poderá apresentar folhas trituradas excessivamente, quebradiças em excesso ou sinais de deterioração. Embalagem primária em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo no mínimo 10 g. A embalagem deverá apresentar marca, identificação do produto e demais informações obrigatórias conforme legislação vigente.	400	PT	3,56	1.424,00
22	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS PCT 500G CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP Produto de boa qualidade, confeccionado a partir de massa de trigo selecionado, apresentando coloração, textura e formato característicos. A embalagem deve ser de saco plástico transparente, atóxico, íntegro, resistente e limpo, não violado, garantindo a integridade do produto até o consumo. Os pacotes de 500 g devem estar acondicionados em fardos lacrados. Deverá conter externamente: identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e demais informações exigidas pelas Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.	800	PT	4,50	3.600,00
23	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS PCT 500G CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP Produto de boa qualidade, confeccionado a partir de massa de trigo selecionado, apresentando coloração, textura e formato característicos. A embalagem deve ser de saco plástico transparente, atóxico, íntegro, resistente e limpo, não violado, garantindo a integridade do produto até o consumo. Os pacotes de 500g devem estar acondicionados em fardos lacrados. Deverá conter externamente: identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e demais informações exigidas pelas Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.	800	PT	3,96	3.168,00



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

24	MANGA PALMER CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP Fruta in natura, nova, de primeira qualidade, apresentando tamanho uniforme, coloração e aroma próprios da espécie. Deve apresentar grau médio de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Deve estar bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes do manuseio e transporte. Não serão permitidas manchas, perfurações ou defeitos na casca. Acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente, adequada para transporte e armazenamento.	500	KG	8,83	4.415,00
25	MANTEIGA PURA COM SAL POTE COM 500G CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP Produto obtido exclusivamente do leite de vaca, com adição de sal, apresentando características sensoriais próprias (cor amarelo-clara uniforme, odor e sabor característicos). Deve estar acondicionada em embalagem íntegra, atóxica e adequada à conservação do produto, contendo 200 g de peso líquido. A embalagem deverá apresentar, de forma clara e legível: identificação do produto, marca do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente, conforme legislação vigente do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) ou do Ministério da Saúde.	500	POTE	20,28	10.140,00
26	MARACUJÁ CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP Fruta fresca, de primeira qualidade, com casca íntegra, firme e sem lesões, cortes ou rachaduras. Deve apresentar coloração característica da espécie, polpa suculenta, firme e madura, sem partes amolecidas, podridas ou com odor desagradável. Acondicionado em embalagem limpa, resistente e adequada à conservação durante transporte e armazenamento até o consumo.	1000	KG	10,81	10.810,00
27	MILHO PARA PIPOCA CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP Grãos secos, íntegros e de boa qualidade, próprios para o preparo de pipoca, isentos de mofo ou bolores, parasitas, impurezas, odores estranhos e quaisquer substâncias nocivas à saúde. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente e incolor, devidamente termoselada, contendo 500 g. A embalagem deverá apresentar rotulagem completa, conforme legislação sanitária vigente, contendo, no mínimo: identificação do produto, peso líquido, marca, razão social, CNPJ e endereço do fabricante, data de processamento, prazo de validade, composição do produto, tabela de informações nutricionais e instruções de armazenamento.	600	PT	4,56	2.736,00



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

28	MILHO VERDE CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP 260 g (peso líquido) / 170 g (peso drenado). Produto in natura, cozido, sem adição de sal, açúcar ou conservantes. Apresenta grãos inteiros, firmes, de cor característica e sabor próprio do milho verde. Acondicionado em sachê individual, íntegro, limpo e resistente, garantindo a integridade do produto até o consumo. A embalagem deverá conter obrigatoriamente: identificação do produto, peso líquido e peso drenado, número de lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, garantindo rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.	1000	UN	3,85	3.850,00
29	OREGANO PCT 100G CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP Produto obtido de espécimes vegetais genuínos, constituído por folhas secas, sãs, limpas e devidamente desidratadas, apresentando coloração verde-pardacenta, cheiro aromático e sabor característico. Deve estar isento de sujidades, impurezas e materiais estranhos à sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, contendo 100 g. A embalagem deverá apresentar marca, identificação do produto e demais informações obrigatórias conforme legislação vigente.	100	PT	6,39	639,00
30	PAO DE FORMA COM CASCA CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP Produto tradicional, fatiado com casca, apresentando propriedades organolépticas características do pão de forma, com peso médio de 25 g por fatia. Acondicionado em embalagem de 500g, transparente, atóxica, íntegra e resistente, com identificação do produto no rótulo. A embalagem deverá conter obrigatoriamente: data de fabricação, data de validade e procedência do produto. Validade máxima de 7 (sete) dias a contar da data de entrega do produto, garantindo frescor e qualidade para o consumo.	320	PT	5,65	1.808,00
31	PERA WILLIAMS (BARTLETT) CONFORME DESCRIÇÃO NO ETP Fruta fresca, de primeira qualidade, com casca firme, íntegra e sem lesões, cortes ou rachaduras. Deve apresentar coloração característica da espécie (amarelada quando madura), polpa macia, suculenta e doce, adequada para consumo infantil, sem partes amolecidas, podridas ou com odor desagradável. Acondicionada em embalagem limpa, resistente e adequada à conservação durante transporte e armazenamento até o consumo.	1000	KG	13,66	13.660,00



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

32	PIMENTAO VERDE. CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP de primeira qualidade, com casca firme, lisa e íntegra, sem lesões, cortes, rachaduras ou partes moles. Deve apresentar coloração característica da espécie (vermelho, verde, amarelo ou laranja), sabor e aroma próprios, polpa firme e sem sinais de podridão, mofo ou pragas. Acondicionado em embalagem limpa, resistente e adequada à conservação durante transporte e armazenamento até o consumo.	600	KG	8,54	5.124,00
33	TRIGO PARA QUIBE PCT 500G CONFORME DESCRIÇÃO NO ETP Produto obtido a partir de grãos de trigo selecionados, triturados e devidamente processados, apresentando aspecto, cor, sabor e odor próprios, característicos do produto. Deve estar isento de qualquer substância estranha, impurezas ou sinais de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e íntegra, contendo 500 g. A embalagem deverá conter externamente: informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, número de lote, dados de identificação e procedência do fabricante, bem como a quantidade do produto.	400	PT	6,64	2.656,00
34	UVA PASSA ESCURA SEM CAROÇO CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP Produto obtido a partir de uvas desidratadas, de coloração escura, sem sementes, apresentando sabor doce característico, textura macia e livre de impurezas, insetos ou quaisquer substâncias estranhas. Acondicionada em pacote plástico atóxico, resistente e íntegro, contendo no mínimo 100 g. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido.	90	PT	21,68	1.951,20
35	EXTRATO DE TOMATE DE CONSISTENCIA PASTOSA CONFORME DESCRIÇÃO DO ETP obtido a partir de frutos maduros (<i>Solanum lycopersicum</i>), sadios e selecionados. O produto deve ser processado de forma a garantir a ausência de pele e sementes. Composição: Concentrado de tomate, podendo conter sal e açúcar conforme legislação vigente. Isento de fermentação ou sujidades. Cor, sabor e odor característicos, sem alterações. Embalagem: Primária em embalagem de 340g (pouch ou lata), hermeticamente fechada, garantindo a integridade do produto. Validade: Mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Requisitos Legais: O produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA (RDC vigente sobre produtos vegetais e conservas) e do INMETRO quanto à indicação quantitativa. A rotulagem deve conter obrigatoriamente a data de fabricação, lote e validade, e informações do fabricante.	2000	UN	6,71	13.420,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

10.1. O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data:

02040712361200220110000339030001.500.000 F218
02040712361200220110000339030001.550.000 F219
02040712361200220110000339030001.552.000 F220
02040712365200220120000339030001.500.000 F221
02040712365200220120000339030001.550.000 F222
02040712365200220120000339030001.552.000 F223
02040712365200220130000339030001.500.000 F224
02040712365200220130000339030001.550.000 F225
02040712365200220130000339030001.552.000 F226

Poço Fundo, 20 de maio de 2026

Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2026

A Empresa _____, inscrita
no CNPJ sob o nº _____, com sede na
rua _____

_____, nº. _____, Bairro
_____, Cidade _____, Estado,

_____, CEP: _____, por intermédio de seu representante
legal, Sr.(a) _____, portador da Carteira
de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, DECLARA que:

- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e
- b) que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, exceto, menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, de _____ de 20__.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE
EMPRESA



**Prefeitura Municipal de Poço Fundo
Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/202_

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2026

Atos Vinculatórios	
Processo de Licitação nº000101/26, Pregão Eletrônico nº65/2026, proposta adjudicada e ato de homologação processo, conferido à Administração Pública todas as prerrogativas da Lei 14.133/21, em seu art. 82 e seguintes.	
Normas de Regência	
A presente Ata de Registro de Preços regula-se pelas normas do Direito Administrativo, observadas as disposições da Lei N° 14.133/21, do Direito Público Financeiro (Lei nº 4.320/64), de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.	
CONTRATANTE	
O Município de Poço Fundo - MG , pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Tancredo Neves, nº 3.000, nesta cidade, CNPJ nº 18.242.792/ 0001-76.	
Representante Legal	
Rosiel de Lima , Prefeito Municipal de Poço Fundo, Gestão Administrativa 2025/2028.	
CONTRATADO	
.....LTDA, empresa....., com sede ànº....., cidade de....., CNPJ nº	
Representante Legal	
Dados do representante Legal	

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, exarada no ato de homologação do processo supramencionado, lavrou-se o presente instrumento particular obrigando as partes supra nomeadas, pelos seus representantes legais, nas cláusulas e condições adiante avençadas:

1- Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

2- Da Entrega: A entrega dos produtos será feita na Secretaria Municipal de Educação juntamente com a nota fiscal, obedecendo o prazo máximo de **10 dias** após o envio da Ordem de Fornecimento.

3- Dos Itens, Valores e Quantidades: Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará o valor global estimado de R\$ referente aos seguintes itens, valores e quantidades apurados no Processo Licitatório:

--	--	--

3.1 Do pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do produto, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

3.2 Do reequilíbrio econômico-financeiro e do reajustamento de preços: Conforme previsão do art. 124, incisos I e II, e seguintes da Lei nº. 14.133/21, fica ressalvada a possibilidade da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniente variação efetiva dos custos do objeto, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, acompanhado das notas fiscais de compra ou outro documento relativo, que demonstrarão a redução no percentual de lucro. Em caso de prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal poderá ser reajustado anualmente conforme índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

4- Da vigência da ARP: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período.

4.1- Conforme dispõe o art. 83 da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

5- Dotações orçamentárias: O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

6- DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Das obrigações do Contratado:

6.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo Lei nº 8.078/90);

6.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.1.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

6.1.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.1.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.1.12 Emitir as Notas Fiscais individualizadas por unidade requisitante conforme discriminação na solicitação de fornecimento, especificação e quantidade dos serviços fornecidos.

6.2 Das obrigações do Contratante:

6.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

6.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte.

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.2.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.2.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no edital licitatório;

6.2.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.2.9 A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

6.2.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.13 Observar todas as normas pertinentes a Administração Pública, inclusive a emissão da Nota de Empenho global – anual do montante estimado deste contrato e os respectivos sub empenhos durante a execução orçamentária

6.2.14 Lançar “aceite” nas notas fiscais – fatura, com prazos de pagamento fixados de conformidade com o item anterior.

6.2.15 Publicar o extrato desta ata de registro de preços e aditamentos na imprensa oficial.

7- Da Rescisão do presente instrumento: A Ata de Registro de Preços será revogada nos casos descritos na cláusula 13 (Da revogação da ata de registro de preços) presente do edital licitatório.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

8- Da Matriz de Risco: As condições elencadas após o estudo da matriz de risco encontram-se no tópico IV do Estudo Técnico Preliminar.

9- Das Disposições Gerais: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.1- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

10- Infrações e Sanções Administrativas: Serão aplicadas a sanções administrativas descrita na cláusula 9.15 e seguintes do edital licitatório.

10.1- A contratada, caso infringir qualquer dispositivo desta Ata de Registro de Preços ou das normas legais a ele pertinente, ficará sujeita a multa correspondente ao percentual da lei, aplicado sobre o valor da ARP, assegurado a Contratante o direito de considerar rescindido o mesmo, ficando a Contratada responsável pelo pagamento, bem como eventual indenização dos prejuízos que der causa, inclusive perdas e lucros cessantes.

11- Do Foro: Por força do disposto no art. 92, § 1º, da Lei 14.133/21 o foro da Comarca Poço Fundo /MG é o único e exclusivamente competente para conhecer e dirimir qualquer dúvida que surja na execução presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias igual teor e forma.

Poço Fundo,/...../202_

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal

Responsável Legal



**Prefeitura Municipal de Poço Fundo
Minas Gerais**

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/202_

(instrumento a ser usado em caso de conversão de ata de registro de preços)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N°65/2026

Atos Vinculatórios	
Processo de Licitação nº000101/26, Pregão Eletrônico nº65/2026, proposta adjudicada e ato de homologação processo, conferido à Administração Pública todas as prerrogativas da Lei 14.133/21, em seu art. 89 e seguintes.	
Normas de Regência	
O presente contrato regula-se pelas normas do Direito Administrativo, observadas as disposições da Lei N° 14.133/21, do Direito Público Financeiro (Lei nº 4.320/64), de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.	
CONTRATANTE	
O Município de Poço Fundo - MG , pessoa jurídica de direito público, com sede a Praça Tancredo Neves, nº 3.000, nesta cidade, CNPJ nº 18.242.792/ 0001-76.	
Representante Legal	
Rosiel de Lima , Prefeito Municipal de Poço Fundo, Gestão Administrativa 2025/2028.	
CONTRATADO	
.....LTDA, empresa....., com sede ànº....., cidade de....., CNPJ nº	
Representante Legal	
Dados do representante legal	

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, exarada no ato de homologação do processo supramencionado, lavrou-se o presente instrumento particular obrigando as partes supra nomeadas, pelos seus representantes legais, nas cláusulas e condições adiante avençadas:

1- Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL

2- Da Entrega: A entrega dos produtos será feita na Secretaria Municipal de Educação juntamente com a nota fiscal, obedecendo o prazo máximo de **10 dias** após o envio da Ordem de Fornecimento.

3- Dos Itens, Valores e Quantidades: Para a execução do Objeto Contratual a CONTRATANTE pagará o valor do saldo residual de até R\$ referente aos seguintes itens, valores e quantidades apurados no Processo Licitatório:

--	--	--

3.1 Do pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo do produto, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

3.2 Do reequilíbrio econômico-financeiro: Conforme previsão do art. 124, incisos I e II, e seguintes da Lei nº. 14.133/21, fica ressalvada a possibilidade da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniente variação efetiva dos custos do objeto, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, acompanhado das notas fiscais de compra ou outro documento relativo, que demonstrarão a redução no percentual de lucro.

3.3 Do reajuste: Em caso de prorrogação do prazo de vigência, o valor mensal poderá ser reajustado anualmente conforme índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

3.4 Da renúncia ao pagamento por serviço não prestado: Considerando que a cláusula 3 estipula que o valor global deste contrato ocorrerá de forma estimada, a Contratada, por meio deste, renuncia expressamente ao direito pelo recebimento do valor total do contrato, caso a Contratante não faça o uso dos serviços na totalidade dos valores, fazendo jus apenas ao recebimento dos valores referente aos serviços que forem efetivamente executados a favor da Contratante.

3.5 Dos acréscimos e supressões: Conforme art. 124 desta Lei 14.133/21 e seguintes, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

4- Da vigência do contrato: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de xx/xx/xxxx até xx/xx/xxxx, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.

5- Dotações orçamentárias: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Contratante, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

(dotação a ser indicada no caso de eventual uso deste instrumento)

6- DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Das obrigações do Contratado:

6.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo Lei nº 8.078/90);

6.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

6.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.1.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.1.9 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.1.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.1.11 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.1.12 Emitir as Notas Fiscais individualizadas por unidade requisitante conforme discriminação na solicitação de fornecimento, especificação e quantidade dos serviços fornecidos.

6.2 Das obrigações do Contratante:

6.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.

6.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte.

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.2.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.2.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no edital licitatório;

6.2.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.2.9 A Administração terá o prazo de 15 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

6.2.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Poço Fundo Minas Gerais

Tel. (35) 3283-1234 | www.pocofundo.mg.gov.br

6.2.13 Observar todas as normas pertinentes a Administração Pública, inclusive a emissão da Nota de Empenho global – anual do montante estimado deste contrato e os respectivos sub empenhos durante a execução orçamentária.

6.2.14 Lançar “aceite” nas notas fiscais – fatura, com prazos de pagamento fixados de conformidade com o item anterior.

6.2.15 Publicar o extrato deste contrato e aditamentos na imprensa oficial.

7- Da Extinção do presente instrumento: O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado e não realizada a prorrogação, ou quando findo o saldo contratual, não se tratando de serviço contínuo.

8- Da Matriz de Risco: As condições elencadas após o estudo da matriz de risco encontram-se no tópico IV do Estudo Técnico Preliminar.

9- Das Disposições Gerais: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.1- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital da Licitação, a Proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

10- Infrações e Sanções Administrativas: Serão aplicadas a sanções administrativas descrita na cláusula 9.15 e seguintes do edital licitatório.

10.1- A contratada, caso infringir qualquer dispositivo deste Contrato ou das normas legais a ele pertinente, ficará sujeita a multa correspondente ao percentual da lei, aplicado sobre o valor do Contrato, assegurado a Contratante o direito de considerar rescindido o mesmo, ficando a Contratada responsável pelo pagamento, bem como eventual indenização dos prejuízos que der causa, inclusive perdas e lucros cessantes.

11- Do Foro: Por força do disposto no art. 92, § 1º, da Lei 14.133/21 o foro da Comarca Poço Fundo /MG é o único e exclusivamente competente para conhecer e dirimir qualquer dúvida que surja na execução presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam em duas vias igual teor e forma.

Poço Fundo,/...../202_

Rosiel de Lima
Prefeito Municipal

Responsável Legal